

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPCI E ART

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPCI E ART, que, entre si, fazem, de um lado, LCM CURSOS E TREINAMENTOS CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ 31.019.728/0001-99, situada na Rua Clovis Antônio Sperandio, 75 apt 401, bairro Charqueadas, na cidade de Caxias do Sul – RS, representada por seu sócio administrador EVERTON MOISES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 004.001.390-14, residente e domiciliado na Rua Mansueto Madalosso, 1010 bairro Planalto, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CREA RS 226004, doravante denominada CONTRATADA, e de outro RELIPI COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.980.125/0001-74, situada na Rua Ana Fiorio, nº 6.750, Bairro São Luiz da 6ª Legua, cidade de Caxias do Sul – RS, neste ato representada por seu Sócio administrador, Sra. DENISE CRISTINA CAVALLI NUNES, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 815.122.950-00, residente e domiciliado na Rua Ana Fiorio, 6750, Bairro São Luiz da 6ª Legua, cidade de Caxias do Sul - RS, doravante denominada CONTRATANTE, tem, entre si, como justo e contratado, o que se segue:

PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratada se compromete fornecer/renovar o PPCI da empresa junto aos bombeiros, executar projeto de PPCI completo dos eventos pirotécnicos juntos aos órgãos competentes, emitir ART necessária a eventos solicitados pela contratante.

SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução deve respeitar o prazo exigido pelos órgão competentes de cada solicitação. A validade do contrato é indeterminada, em caso de encerramento de contrato ambas as partes devem comunicar com 90 dias de antecedência. O contrato é renovado anualmente.

TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada devesse entregar os projetos conforme as solicitações enviadas pela contratante.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante devera fornecer todas as informações necessára para que a contratada posso executar os projetos.

QUINTA – DO PAGAMENTO

Será no prazo de 30 dias os honorário conforme o projetos solicitado.

SEXTA – DO FORO

Fica estabelecido como foro para apreciação deste CONTRATO o da comarca de Caxias do Sul – RS.

Assim, justos e contratados, assinam e rubricam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LOCAL E DATA:

Caxias do Sul - RS, 01 de Setembro de 2024

RELIPI COM. DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA
DENISE CRISTINA CAVALLI NUNES
CPF 815.122.950-00

LCM CURSOS E TREINAMENTOS CONS. EM SEG. DO TRABALHO
EVERTON MOISES
CPF 004.001.390-14